

## PROJETO LEI EXECUTIVO 36/2013

"Concede Subvenção Social CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO (CTG), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO (CTG), uma subvenção social na importância de R\$ 14.856,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear despesas de participação da entidade no FEGAMS – Festival Sul-mato-grossense de Folclore e Tradição Gaúcha.

Parágrafo Único. A subvenção será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; 13.392.0013.2025 – Encargos com Difusão Cultural; 33.50.43 – 100.000 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Outubro de 2013

---

Poder Executivo

.(a)

